



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
1º Grupo de Câmaras Criminais
Gabinete do Des. Pedro Freire Raguenet

Revisão Criminal n.º 0035339-10.2026.8.19.0000

Requerente: Fábio Mourão dos Santos

Relator: Des. Pedro Freire Raguenet

Despacho

Fls. 89: Petição do requerente com juntada de instrumento de procuração constituindo nova patrona.

Autos conclusos. Decido.

Considerando o andamento processual, e pelo princípio de economia processual, torno sem efeito o comando anterior decorrente de id. 83 (comprovação do cumprimento das formalidades previstas no art. 112 do CPC pela patrona renunciante).

Anote-se a nova representação processual.

Certificados, retornem os autos conclusos, vez que já foi apresentado o parecer da d. Procuradoria de Justiça em id. 087.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 2026.

Des. Pedro Freire Raguenet – Relator